

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2410.01/2022

A Prefeitura Municipal de Baturité, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, o Sr. **Cícero Antônio Sousa Bezerra**, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Dia das Crianças é comemorado no Brasil em 12 de outubro, é uma data comemorativa e comercial proposta por um deputado federal da época, Galdino do Valle Filho. Contudo, foi somente a partir da década de 60 (séc. XX) que a data (apesar de vigente perante a lei) foi efetivamente adotada pela população através de campanhas de grandes fabricantes de produtos de higiene infantil e brinquedos do país.

Após a Constituição de 1988, a situação da criança e do adolescente passa a ser revisada e ganha novas bases de intervenção. Regido por princípios internacionais, o "menor" passa a ser visto como sujeito que necessita de cuidados especiais, regido pela proteção integral.

A alusão ao dia das crianças nas escolas, que tem por objetivo criar mecanismos de desenvolvimento de ambiente familiar favorável ao bem-estar de crianças, adolescentes e público em geral, no envolvimento com todos os membros da família, efetivando o compromisso que a gestão tem em ampliar os espaços de lazer garantindo o direito da convivência familiar e comunitária. E assim, a Administração Municipal, através da Secretaria da Educação, entende este evento que culturalmente tradicional no Brasil inteiro, como uma festividade cujo objetivo é manter a simbologia do que este dia representa nas vidas de cada criança e adolescente, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

No que tange a política de atendimento aos adolescentes podemos encontrar como instrumentos legais de defesa dos direitos: a Convenção internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1989; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade; Constituição Federal e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a rede de instituições que buscam a defesa



intransigente do direito da criança e do adolescente como os Conselhos Tutelares. Em âmbito municipal e o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente.

A criança tem o direito de ser feliz, de ser valorizada, respeitada e amada. Ela passa a maior parte do tempo na escola, que por sua vez desempenha sua função social proporcionando à criança um ambiente feliz, acolhedor e amável.

É com o objetivo de ofertar um momento de descontração, animação e lazer que a Prefeitura Municipal de Baturité e a Secretaria da Educação realizarão nos dias **25 à 27 de Outubro de 2022**, o DIA DAS CRIANÇAS, respeitando o Art 4º do ECA que estabelece "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Esta despesa se faz necessária para atender a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

O orçamento importa no valor global de R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais), valor este abaixo do teto de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, situação em que o Decreto 10.922/21 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto 10.922/21 resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto as empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** publicamos o aviso com este objeto no Sítio da Prefeitura Municipal, na data de 19 de outubro de 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista a escolha recaiu sobre a empresa **2S PRODUÇÕES, EVENTOS, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E PROMOÇÃO DE BANDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.319.874/0001-98, com sede na Av. Dom Bosco, nº 109 - Altos, Centro, Baturité/CE CEP: 62.760-000, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Stênio Muniz Bezerra**, portador do CPF nº 042.389.104-94.



A proposta aprovada importa no valor global de **RS 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Baturité/CE, 24 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO